## OMARAC DO SU

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

## Estado de Mato Grosso do Sul

## LEI Nº 1.208, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

"Concede auxílio a FEDERAÇÃO SUL MATOGROSSENSE DE KUNG FU KUOSHU e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, à **FEDERAÇÃO SUL MATOGROSSENSE DE KUNG FU KUOSHU**, inscrita no CNPJ nº 00.655.297/0001-23, auxílio na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) com o objetivo de custear as despesas com a realização do 21º Campeonato Brasileiro de Kung Fu Wushu e Kuoshu Chinês, que ocorrerá nos dias 13 e 14 de julho de 2019, em Chapadão do Sul/MS.

**Parágrafo único.** A concessão de dará mediante a apresentação de Plano de Trabalho condizente com o objeto e demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

- **Art. 2º.** A prestação de contas deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal, acompanhada dos documentos solicitados pela Administração Municipal.
- **Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2019, podendo ser suplementada se necessário:

Unidade: 55.101 – Secretaria Municipal de Cultura e Esporte;

Funcional: 27.813.0009-2.028 – Coordenação das Ações de Esporte e Lazer;

Fonte: 100.000 – Recursos Ordinários:

Elemento de Despesa: 33.60.45 – Subvenções Econômicas ...... R\$ 20.000,00.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 26 de março de 2019.

JOÃO CARLOS KRUG,

Prefeito Municipal.